LEI N. 715/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais especiais, no valor de **R$ 200.000,00(duzentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

07	Departamento Municipal de Saúde	
07.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015.1007	**Ampliação do posto de saúde - SEDE**	
Natureza De Despesa	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações	R$ 200.000,00
Conta: 4470	Fonte:500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203 –GM, de 2007	
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1°, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fontes 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203 –GM, de 2007, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º , inciso II , da lei nº4.320/64.

2.4.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 200.000,00

Total suplementado por excesso de arrecadação .....R$ 200.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal